

Id:0B62044AB252FCFB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



REFERÊNCIA: Processo Administrativo 005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020

OBJETO: Para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na implantação e manutenção de processamento de Folha de Pagamento e informes de RAIS, DIRF e SAGRES.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Joan de Albuquerque Rocha, Prefeito de Canavieira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 005/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2022, com fundamento art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020 e nos documentos acostados aos autos, para Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na implantação e manutenção de processamento de Folha de Pagamento e informes de RAIS, DIRF e SAGRES, com instruções e orientações aos gestores, quanto aos procedimentos corretos que norteiam a administração de recursos públicos, durante o exercício financeiro de 2022, a ser executado por **FERNANDO HENRIQUE MIRANDA BORGES**, inscrito no CNPJ nº 30.667.917/0001-05, estabelecida na Av. Bucar Neto, N.º 364-A, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, com a quantia de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Canavieira (PI), 18 de janeiro de 2022.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito municipal de Canavieira

Id:089B7959F73EFDB7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 050/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-PMBP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2020, ESTENDIDO O PRAZO PARA 10.01.2023 (RESPECTIVAMENTE), A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.612.622/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: A MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 10.608.832/0001 - 49, COM SEDE NA RUA DA PEDREIRA, Nº 130, SÃO JOSÉ, PETROLINA - PE, QUE APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. MARCELO DINIZ SOUZA, PORTADOR DA RG 4.084.940 SSP/PE, CPF: 747.944.004-97 E CREA Nº 049.633 PE, CONTATO: (87) 9 9123-7520, ENDEREÇO ELETRÔNICO: MANDACARUTERRAPLENAGEM@UOL.COM.BR.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTE ADITIVO ENCONTRA SEU FULCRO LEGAL EMBASADO NA CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: ITEM 14.3 e 14.3.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO C/C O ART. 57, INCISO I E §1º, INCISO II E VI DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Id:05D4EE693C2AFBB3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

DECRETO N.º /2021.17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o retorno das atividades pedagógicas em modelo presencial na rede municipal de ensino do município de Esperantina - PI e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI, tendo em vista a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO

O Decreto Estadual Nº 19.219 DE 21/09/2020 Revogado pelo Decreto Nº 19429 DE 08/01/2021 que aprova protocolos específicos para o retorno de atividades pedagógicas presenciais;

CONSIDERANDO

A publicação do Protocolo específico Nº 042/2020, referente às medidas de biossegurança para o setor educacional frente à pandemia do Novo Corona Vírus (SARS-CoV-2 COVID-19);

CONSIDERANDO

As recomendações da Nota técnica Nº 02/2021 do Ministério Público do Estado do Piauí, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), favorável ao retorno das atividades presenciais nas redes públicas de ensino, mediante protocolos específicos;

CONSIDERANDO

O avanço da vacinação na população do município de Esperantina - PI, em especial dos profissionais da Educação, com antecipação para imunização em 100% deste público;

CONSIDERANDO

As avaliações epidemiológicas mais recentes da Secretaria Municipal de Saúde com queda do número de casos, internações e suspeitas de caso;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o retorno presencial das atividades pedagógicas em toda rede municipal de Ensino.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação proceda com planejamento específico, avaliação de impactos pedagógicos, sócio emocionais e sanitários;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá formular portaria própria com as especificidades do retorno presencial das atividades específicas de modo a expressar as estratégias de retorno, de acolhida, de organização de espaços, de turmas atendidas dentre outras demandas.

Art. 4º Determinar que o Secretario Municipal de Saúde por meio da vigilância sanitária participe de todo o planejamento e decida sobre o gerenciamento de risco por contaminação de Covid 19.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 17 de janeiro de 2021.

IVANARIA DO NASCIMENTO
ALVES SAMPAIO: 42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO: 42098092334
Dados: 2022.01.26 15:54:52 -03'00'